

LEI N.º 547, DE 13 DE JUNHO DE 1969;

Dispõe sobre alienação de veículo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma Pik-Up Wills modelo 1966, de propriedade da municipalidade por uma da mesma marca, de modelo 1969, tração 4x4.

Art. 2º O Executivo ficará autorizado a voltar em moedas correntes a importância de Ncr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), em 12 (doze) prestações mensais, a firma que ganhou em concorrência pública, conforme edital de 1.12.68.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 13 de junho de 1969.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito